



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

DECRETO Nº. 342/2012

Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar
Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº. 1136/2012 de 22 de junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 30.000,00
09.002 - DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.08011-013 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E FECHAMENTO CENTROS COMUNITÁRIOS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
005200 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. na Adm. Direta - Exercício

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 30.000,00
12.004 - DEPTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
20.606.20012-126 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS/COOPERATIVAS
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
007690 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. na Adm. Direta - Exercício

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2.000,00
06.004 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.12041-003 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002645 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB – Arrec. na Adm. Direta - Exercício

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.000,00
06.004 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.12041-003 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Assinatura



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

01.000.000.000
Ano: 2009/2012

002645 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica – Arrec. Adm. Dir.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 57.000,00

06.004 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.12041-003 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002645 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. na Adm. Direta - Exercício C

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 57.000,00

06.004 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.12041-003 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002650 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. na Adm. Direta - Exercício C

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2.000,00

06.004 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.12041-003 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002650 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB – Arrec. Adm. Dir.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.000,00

06.004 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.12041-003 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002650 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica – Arrec. Adm. Dir.

Art. 5º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 430.232,09 (quatrocentos e trinta mil duzentos e trinta e dois reais e nove centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 45.000,00

09.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.08011-013 - CONST./REFORMA E FECHAMENTO CENTROS COMUNITÁRIOS

4.4.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

005160 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. na Adm. Direta - Exercícios

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.000,00

09.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.08011-013 - CONST./REFORMA E FECHAMENTO CENTROS COMUNITÁRIOS

4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

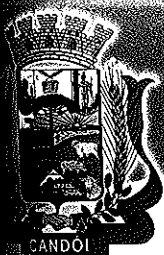
005180 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. na Adm. Direta – Exercícios

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 370.000,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

15.451.15011-017 - CALÇAMENTO COM PEDRAS POLIÉDRICAS

Assinatura



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

DECRETO Nº. 343/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº. 1105/2011 de 09 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	2.000,00
02.003 - COORDENADORIA GERAL	
04.122.04012-005 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA GERAL	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. na Adm. Direta - Exercício C	
12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PÉCUÁRIA	4.000,00
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
20.606.20012-123 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
007510 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. na Adm. Direta - Exercício C	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	2.000,00
02.003 - COORDENADORIA GERAL	
04.122.04012-005 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA GERAL	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000470 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. na Adm. Direta - Exercício C	
12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PÉCUÁRIA	4.000,00
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
20.606.20012-123 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
007520 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. na Adm. Direta - Exercício C	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 28 de junho de 2012.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Nº 3384
De 04/07/2012
Resp. Policiara